



INFORMATIVO SEMANAL

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ

ANO 2021 - Nº 06 – DE 22 A 26 DE FEVEREIRO

PAUTA: GAB/NPE/CRH/CAF – REVISÃO E EDIÇÃO: AT/GABINETE



Elisete Aparecida Flório da Silva

Dirigente Regional de Ensino



SUMÁRIO

GABINETE

RESOLUÇÃO SEDUC – 24, DE 17-2-2021	3
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED Nº 165/2021	5
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/ CISE Nº 174/2021	7
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH Nº 174/2021	9
VOLTA ÀS AULAS SEGURA	11
ATENDIMENTO NA DE – ATENDIMENTO PRESENCIAL EXTERNO	26
PLATAFORMA CONECTADOS – PORTAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC.....	28
CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC – 0800	28

PEDAGÓGICO

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO	29
PROGRAMAÇÃO ATPC	29
ANOS INICIAIS	31
ANOS FINAIS E ENSINO MEDIO	32
EFAPE – INFORMAÇÃO Nº 57, DE 18-02-2021.....	34
EFAPE – INFORMAÇÃO Nº 58, DE 19-02-2021	36

RECURSOS HUMANOS

NAP – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	37
RECADASTRAMENTO ANUAL	37

ADMINISTRAÇÃO

CAF – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA	38
SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM LINHAS TELEFÔNICAS – REITERAÇÃO	38



GABINETE



RESOLUÇÃO SEDUC - 24, de 17-2-2021

Altera dispositivos da Resolução Seduc 78, de 27-10-2020, que estatui normas complementares ao Decreto 65.231, de 07-10-2020, que dá nova disciplina ao Programa Computador do Professor, instituído pelo Decreto 53.559, de 15-10-2008, nos termos da Lei 11.498, de 15-10-2003

O Secretário da Educação, nos termos dos artigos 6º e 10 do Decreto Estadual 65.231, de 07-10-2020, resolve:

Artigo 1º - Alterar dispositivos da Resolução Seduc 78, de 27-10-2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - acrescentar os incisos III a V ao artigo 2º: "Artigo 2º -"

III - sejam titulares de cargo ou exerçam função de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino;

IV - estejam designados para atuar em Projetos e Programas educacionais da Secretaria da Educação;

V - estejam designados para atuar no Programa Centro de Mídias da Educação de São Paulo - CMSP, instituído pelo Decreto 64.982, de 15-05-2020.

II - o artigo 4º Artigo 4º - O subsídio de que trata o artigo 1º desta resolução terá valor máximo de R\$ 2.000,00 para cada integrante do Quadro do Magistério beneficiado.

Parágrafo único - O limite estabelecido no "caput" deste artigo será aplicado ainda que o integrante do Quadro do Magistério tenha adquirido equipamento de valor superior.

III - os §§ 3º e 4º do artigo 5º: "Artigo 5º"

§ 3º- Será mantida a data de 31-12-2022 como final para o pagamento das parcelas ainda que o integrante do Quadro do Magistério realize a adesão ao Programa Computador do Professor em data posterior a janeiro de 2021.

§ 4º - O integrante do Quadro do Magistério deverá possuir Conta Corrente no Banco do Brasil para o recebimento do pagamento do subsídio mensal, em consonância ao Decreto Estadual 62.297, de 6 de dezembro de 2016."

IV - o artigo 6º Artigo 6º - A adesão dos integrantes do Quadro do Magistério ao Programa Computador do Professor se dará mediante assinatura de termo de adesão disponibilizado na Secretaria Escolar Digital, observado o disposto no artigo 9º do Decreto 65.231/2020, no período de 03-11-2020 a 31-03-2021.

V . o artigo 7º: "Artigo 7º - O integrante do Quadro do Magistério que aderir ao programa deverá submeter o pedido de reembolso, por meio de formulário eletrônico na Secretaria Escolar Digital, indicando o equipamento adquirido e anexando arquivo digital com reprodução da nota fiscal física ou de documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE), da qual deverá constar a identificação nominal do beneficiário, a discriminação nominal do equipamento adquirido, o respectivo valor e a autodeclaração.

§ 1º - Ao submeter o formulário eletrônico referente ao pedido de reembolso, o integrante do Quadro do Magistério se declarará responsável pela autenticidade das informações ali fornecidas, sob pena de responsabilidade.

§ 2º - Somente serão objeto de reembolso as aquisições realizadas entre 21-03-2020 a 30-04-2021, pelo integrante do Quadro do Magistério que aderir ao Programa, na forma do art. 6º desta Resolução.

§ 3º - A data limite para submissão do pedido de reembolso será 20-05-2021.

§ 4º - Os pedidos serão submetidos à aprovação técnica da Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula - CITEM, e à autorização da despesa mensal pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, após o que serão encaminhados à Secretaria da Fazenda e Planejamento para providenciar o pagamento.

VI - o artigo. 8º: "Artigo 8º - Serão elegíveis para recebimento dos subsídios os integrantes do Quadro do Magistério que:

I - realizarem a adesão nos termos do artigo 6º desta resolução;

II - efetuarem a solicitação de reembolso, apresentando os documentos previstos no artigo 7º desta resolução;

III - observarem, durante o período de percepção do benefício, os princípios constantes do art. 4º do Decreto 65.231, de 7 de outubro de 2020, o que será apurado pelo cumprimento das condicionantes estabelecidas no parágrafo § 1º deste artigo.

§1º - Perderá o direito ao recebimento da parcela mensal do subsídio o integrante do Quadro do Magistério que:

I - cometer falta injustificada no mês de referência;

II - deixar de lançar notas e frequência no diário digital no mês subsequente do fechamento do bimestre letivo, de acordo com o calendário escolar;

III - não cumprir a carga horária de 12 horas de cursos de formação oferecidos pela Escola de e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE, no mês subsequente ao encerramento do semestre civil.

§2º - Os cursos considerados para cumprimento do critério estabelecido no inciso III do § 1º deste artigo serão definidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE e ficarão disponíveis para consulta no site da EFAPE.

§3º - O disposto no inciso II do § 1º deste artigo não se aplica aos integrantes do Quadro do Magistério dos incisos II a V do artigo 2º, desta resolução."

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Resolução Seduc 78, de 27-10-2020.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/ COPED - 2021 - Nº 165

São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.

Assunto: Eletiva

Prezados(as) Dirigentes de Ensino, Supervisores(as) de Ensino e Diretores(as) das Escolas,

A Eletiva é um componente curricular que envolve diferentes habilidades e pressupõem a diversificação de situações didáticas, pois visa aprofundar, enriquecer e ampliar o repertório dos estudantes sobre um ou mais componentes curriculares e/ou área de conhecimento do Currículo Paulista. As Eletivas têm como base interesses relacionados aos **Projetos de Vida** dos estudantes e como foco o aprimoramento da **autonomia** e do **protagonismo juvenil**.

Inova Educação - Eletivas

https://inova.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/2/2019/05/PPT-ELETIVAS-SEE_hotsite.pdf

Plano Completo de Eletiva:

<https://drive.google.com/file/d/1dWju853jaUIEKH5kF6DD59UNBBnJn60/view?usp=sharing>

Com o objetivo de orientar os professores(as), professores(as) coordenadores(as) e gestores(as) da rede estadual paulista, apresentamos orientações e um cronograma para o planejamento e desenvolvimento das Eletivas nas escolas.

Como forma de divulgar as boas práticas de Eletivas desenvolvidas nas escolas em 2020 e para inspirar professores na elaboração do Plano de Eletiva, o Centro de Mídias SP irá transmitir um Feirão de Eletivas entre os dias 22/02 e 05/03. Os detalhes da programação serão divulgados pelas redes sociais e site do CMSP - centrodemidiasp.educacao.sp.gov.br - na aba "Programação".

Neste primeiro semestre, de modo a garantir que os protocolos de segurança sanitária sejam seguidos, orientamos que não seja feita a reenturmação dos estudantes para a realização das Eletivas. Sugerimos que os professores levantem os temas de interesse das turmas e proponham uma Eletiva com uma temática mais abrangente, que esteja em consonância com as propostas apresentadas pelos estudantes de determinada turma.

A seguir sugerimos um cronograma para auxiliar as escolas no planejamento e desenvolvimento das Eletivas.

Data	Atividades
08/02 - 12/02	<i>Acolhimento aos estudantes</i>
15/02 - 19/02	<i>Sistematização dos produtos do acolhimento</i>
22/02 - 05/03	<i>Feirão de Eletivas via CMSP</i>
01/03 - 26/03	<i>Registro das Eletivas</i>
14/06 - 02/07	<i>Culminância das Eletivas (1º semestre)</i>

ensino.integral@educacao.sp.gov.br

Atenciosamente,
SUBSECRETARIA/COPED

COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA / CISE 2021 – N.º. 174

São Paulo, 19 de fevereiro de 2021

Assunto: **Doação de gêneros alimentícios - Diretorias de Ensino de atendimento centralizado e Etecs.**

Prezados (as) Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores de CAFs e Responsáveis pela Alimentação Escolar do Centro Estadual Paula Souza.

A COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, comunica as Diretorias de Ensino e escolas estaduais pertencentes a gestão Centralizada do Programa de Alimentação Escolar, que:

Considerando o Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, e institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução Seduc-11, de 26-01-2021, alterada pela Resolução Seduc-13, de 26-01-2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica para o ano letivo de 2021;

Considerando o rodízio de alunos necessário e exigido pelo Plano SP, bem como a oferta de alimentação escolar desde 1º de fevereiro de 2021 para as famílias que necessitam, com manifestação de interesse através da Secretaria Escolar Digital – SED;

Fica autorizada a **Doação de gêneros não perecíveis com vencimento de 01.03.2021 à 31.03.2021**, observando-se os critérios definidos na Resolução Seduc-32, de 25-03-2020 e demais normativos atualmente em vigor, bem como os critérios estabelecidos para o sistema Centralizado.

Os alimentos (gêneros alimentícios) que as escolas juntamente com a Diretoria de Ensino **considerarem excedentes**, poderão ser doados, **aos alunos matriculados nas unidades escolares ou em Etecs**, desde que estejam adequados, dentro da validade e seguros para o consumo humano.

Para avaliar o excedente orientar a escola a priorizar o consumo e calcular a quantidade a ser utilizada até o dia 26/02 dos gêneros com vencimento na primeira semana de março como: arroz, farinha de mandioca, leite integral em pó, açúcar.

Como sugestão a escola poderá complementar o cardápio oficial com outras preparações como a farofa, vitamina de frutas, além da criatividade para elaborar outras receitas.

Caso seja necessário a doação, orientamos que no momento do recebimento dos alimentos, os responsáveis legais dos alunos confirmem a qualidade dos gêneros doados.

É obrigatória a realização do controle de doação, com preenchimento do Formulário de Doação, em duas vias, sendo a primeira via para o aluno e a segunda para a unidade escolar.

Além do controle de doação, as unidades escolares devem realizar alteração de estoque no sistema SED.

Formulário de Doação				
Diretoria de Ensino	Unidade Escolar	Produto (Discriminação)	Peso (KG ou unidade)	Data de validade do produto
Nome	Nome			

Data da Doação ___/___/___

Responsável pelo aluno: (Nome)

RG (do responsável pelo aluno):

RG (do aluno matriculado):

RA do aluno:

Assinatura do responsável pela retirada: _____

As dúvidas poderão ser encaminhadas às equipes do DAESC, através dos endereços eletrônicos daesc.cenut@educacao.sp.gov.br e daesc.cepae@educacao.sp.gov.br.

Atenciosamente,

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH 2021 - Nº 174

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.

Assunto: ESCLARECIMENTO SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORES

Prezados Dirigentes de Ensino,

Considerando a Resolução 11 de 26 de Janeiro de 2021 que estabelece em seu Anexo I que:

- o protocolo para retomada das atividades escolares e considera a distância mínima de 1,5 metros em todos os espaços e atividades ministradas no ambiente escolar
- todos os casos suspeitos devem “buscar uma Unidade de Saúde para as orientações sobre avaliação e conduta”
- se um estudante testar positivo para COVID19, todos os estudantes da turma a qual pertence deverão ficar em isolamento por 14 dias e não frequentar a escola;
- se um professor ou outro servidor ou estudante testar positivo para COVID-19, rastrear todas as pessoas dentro da escola que estiveram a menos de um metro deste servidor por pelo menos 15 minutos, no Sistema de Informação de Monitoramento da Educação de COVID-19- SIMED, recomendar que estas pessoas fiquem em isolamento por 14 dias e procurem o serviço de saúde;
- os casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando tiverem um exame laboratorial descartando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e estiverem com melhora dos sintomas após 72 horas.

Considerando a CIB 71 que estabelece que:

- Considera-se contactante de caso confirmado da COVID-19, nas seguintes situações:
 - Ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro e meio de distância;
 - Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte; o Conviver/ compartilhar o mesmo ambiente domiciliar.
- O tempo de afastamento e de isolamento dos casos e dos contactantes definidos nos protocolos vigentes deve ser realizado pela unidade de saúde.
- É indispensável que a escola seja informada acerca dos casos confirmados de COVID19, bem como dos seus contactantes que, pelo protocolo vigente, devem ser afastados e isolados por 14 dias a partir da data do último contato com o caso confirmado de COVID-19.
- A ocorrência de surto em unidade escolar deverá ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde sendo caracterizado quando da ocorrência de dois ou mais casos suspeitos ou confirmados com vínculo epidemiológico, dentro do período de incubação considerado (2 a 14 dias). É importante

que a SMS investigue os casos, com apoio da Escola, para que a equipe da Saúde estabeleça o vínculo epidemiológico entre os casos, a fim de caracterizar um surto ou não. É possível que a ocorrência de dois casos na escola, não estabeleça necessariamente um surto.

Considerando o Decreto 65.384 que estabelece em seu Artigo 7º que:

- Os servidores poderão ser convocados para a prestação de atividades presenciais em seus respectivos locais de trabalho, independentemente do disposto no inciso I do artigo 3º do [Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020](#), e do inciso II do artigo 1º do [Decreto nº 65.320, de 30 de novembro de 2020](#).

A partir das orientações emendas pela Resolução 11 de 26 de Janeiro de 2021 e pelo Decreto 65.384, ficam todos os profissionais, senão aqueles pertencentes ao grupo de risco ou portadores de atestado médico, o cumprimento da atividades presencialmente em seus respectivos postos de trabalho, uma vez que o protocolo da educação estabelece distanciamento de, ao menos 1,5 metro entre quaisquer indivíduos no ambiente escolar, motivo pelo qual não cabe o afastamento previsto na CIB 71, previsto para interações a menos de 1,5 metro e por ao menos 15 minutos. No caso do descumprimento do protocolo no ambiente escolar e contato por mais de 15 minutos com menos de 1,5 metro de distância, cabe à Diretoria de Ensino imediatamente afastar o(s) profissional(is), informar aos órgãos sanitários locais e abrir processo de apuração preliminar para análise da situação existente, que coloca em risco os demais servidores e estudantes da unidade escolar.

Dúvidas, por favor encaminhar no e-mail: fernando.biasse@educacao.sp.gov.br

Atenciosamente

SUBSECRETARIA/CGRH

VOLTA ÀS AULAS SEGURA

2021




SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria da Educação

Estamos aqui para monitorar e orientar pais, estudantes, professores e demais profissionais da educação sobre ações de prevenção, vigilância e controle da Covid-19 nas unidades escolares em todo o sistema de ensino do Estado de São Paulo. Somos médicos especialistas ligados às áreas de infectologia, epidemiologia e pediatria e estamos conscientes da importância de um retorno seguro às aulas presenciais. E contamos com todos vocês nesta missão.

Neste processo, a comunicação com toda a comunidade é muito importante e por isso produzimos este documento, de fácil entendimento, que com certeza facilitará a compreensão de todos quanto às barreiras preventivas ao novo coronavírus e também como algum estudante, docente ou seus familiares devem proceder caso haja alguma suspeita ou comprovação de contaminação.

É importante lembrar que estamos trabalhando de forma articulada com o Centro de Contingência do Coronavírus e seguimos lado a lado com toda a comunidade escolar para este retorno seguro às aulas presenciais nas redes municipal, estadual e particular.

COMISSÃO MÉDICA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

Conforme a CIB 71 e anexo da Resolução nº 11/2021.

Comunicação com os pais, estudantes, professores e demais trabalhadores da educação

Comunidade	Escola	Indivíduos sob maior risco
<ul style="list-style-type: none">● Identificação precoce e isolamento de casos;● Rastreamento de contactantes e quarentena;● Resposta rápida para interromper a transmissão: Investigação de casos e medidas locais de saúde pública e sociais● Distanciamento físico, lavagem das mãos e uso apropriado das máscaras de acordo com a idade● Transporte público seguro, proteção de grupos vulneráveis e outras medidas pertinentes	<ul style="list-style-type: none">● Todas as medidas comunitárias, mais:● Triagem de sintomas por pais e professores● Manutenção de um ambiente limpo e saudável● Garantir uma adequada ventilação nos ambientes da escola	<ul style="list-style-type: none">● Proteção de alunos, professores e demais funcionários com condições de saúde que os coloquem em risco● Abordagem coordenada para atender as necessidades de crianças vulneráveis (saúde mental e apoio psicossocial, reabilitação, nutrição, etc.)



EM QUALQUER LUGAR

Prevenção - Para protegermos a todos é preciso:

- Sempre usar máscaras e da forma correta.
- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e/ou usar álcool em gel 70%.
- Evitar tocar os olhos, o nariz e a boca.
- Evitar aglomerações, mantendo o distanciamento.
- Evitar contatos físicos.
- Ao tossir ou espirrar, mesmo estando de máscara, cubra a boca e o nariz com o braço.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal.
- Limpar os objetos que trazemos da rua e aqueles que são tocados frequentemente.
- Se utilizar lenço ao tossir ou espirrar, priorize os de papel, e os descarte após o uso.
- Manter os ambientes sempre bem arejados.

Transmissão – Ocorre de duas maneiras:



1. Através de gotículas de saliva e catarro que podem nos contaminar:

- Ao inalarmos as gotículas presente no ar

2. Por contato

- Ao tocarmos em objetos ou superfícies contaminadas e depois colocar a mão na boca, nariz ou olho.
- Por contato físico com pessoas contaminadas.

O caso suspeito caracteriza-se por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas:

- Febre;
- Calafrios;
- Falta de ar
- Dor de garganta;
- Dor de cabeça;
- Dor no corpo;
- Coriza;
- Tosse;
- Perda do olfato e/ou paladar
- Diarreia (por motivo desconhecido)

EM CASA



Cuidados com quem apresentar sintomas:

- Não deve ir à escola! Se for estudante ou trabalhador da educação, é importante avisar a unidade escolar sobre o seu estado de saúde.
- Deve procurar atendimento em uma unidade de saúde.
- Tanto a pessoa com sintomas, como quem estiver na mesma residência, devem usar máscara constantemente.
- Se o estudante e trabalhador da educação residir com algum familiar que esteja com os sintomas ou tenha testado positivo para a COVID-19, deve permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, conforme as orientações da área da saúde.
- Atenção aos sintomas e mantenha contato com as equipes de saúde. Acesso ao SP Perguntas COVID-19 pelo WhatsApp +55 11 95220-2923.

Equipe escolar: Ao saber de algum caso com aluno e seus familiares ou trabalhadores da escola, deve-se entrar em contato com a família para obter informações. E cadastrar o estudante ou trabalhador no SIMED como suspeita de COVID-19 ou caso confirmado se realizar exame e o resultado for positivo.

Cuidados no percurso de casa para a escola:



- Usar máscara o tempo todo;
- Higienizar as mãos com álcool em gel sempre que possível.
- Se o estudante for de transporte escolar, deve sentar-se intercalando um banco sim e outro não, a fim de manter o distanciamento físico.

NA ESCOLA



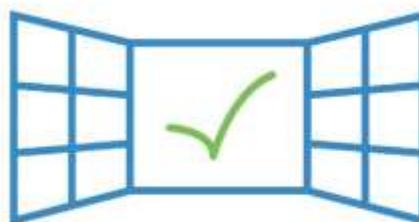
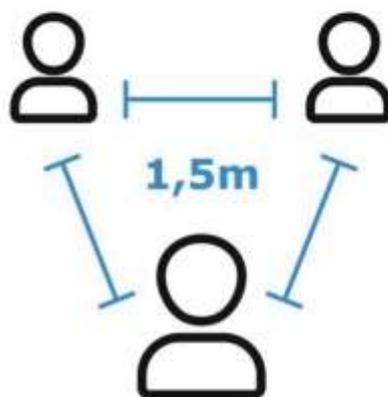
Na entrada na escola:

- Todos devem utilizar corretamente a máscara (a partir de 4 anos).
- Manter o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas (salvo na educação infantil) e evitar aglomeração.
- Ter a temperatura aferida. Se a temperatura estiver acima de 37,5°:
 - Servidor ou pais e responsáveis de estudante, ou o próprio estudante maior de idade não poderão entrar na unidade de ensino.
 - Estudante menor de idade, deve aguardar em uma sala isolada e arejada, até que pais ou responsável possa buscá-lo.

Nos dois casos acima, a pessoa deve ser orientada a procurar os serviços de saúde e permanecer em isolamento domiciliar por 10 dias contados do início dos sintomas.

Equipe escolar: Cadastre o estudante ou servidor no SIMED como suspeita de COVID-19, ou caso confirmado se realizou exame e o resultado foi positivo.

Dentro da escola durante as atividades:



- Usar a máscara o tempo todo e da forma correta (a partir de 4 anos);
- Manter o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas
- Não realizar atividades que gerem aglomeração.
- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel sempre que possível.
- Manter as salas bem arejadas.

Se o estudante ou trabalhador escolar sentir alguns dos sinais e sintomas de COVID-19:



Um dos representantes do Comitê Local de Acolhimento e Monitoramento de Protocolos Sanitários da escola deverá agir dando o acolhimento na sala isolada e arejada e mapear com quem a pessoa pode ter tido contato próximo - contactantes* -, e efetuar o registro do caso e identificação dos contactantes no SIMED. Se a pessoa sintomática for:

- Trabalhador escolar ou estudante maior de idade deve ser afastado das atividades;
- Estudante menor de idade, deve permanecer na sala isolada e arejada, até que pais ou responsável possa buscá-lo.

Em ambos os casos deve-se orientar que procure os serviços de saúde, e permaneça em isolamento domiciliar por 10 dias contados do início dos sintomas, ou conforme orientação médica.

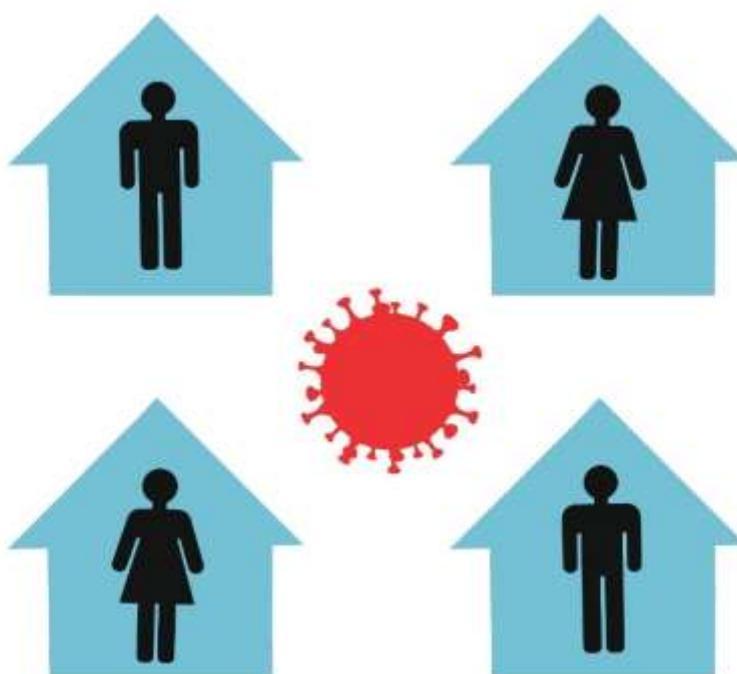
*Contactante é toda pessoa que teve contato com o caso, suspeito ou que testou positivo da COVID-19, por mais de 15 minutos e a menos de um metro de distância no mesmo ambiente.

Considerar que a transmissão se inicia 48 horas antes do início dos sintomas.

Por exemplo, sou uma aluna e estive na sala de aula a mais de 1,5 metro de distância de um aluno que durante a aula sentiu febre, logo, eu não sou contactante.

Como proceder com os contactantes:

- Os contactantes do caso sintomático ou suspeito também devem ser monitorados quanto ao seu estado de saúde. E poderão realizar as atividades presenciais seguindo os protocolos sanitários, se não apresentarem sintomas de COVID-19.
- Os contactantes de caso confirmado de COVID-19 devem ser afastados e permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias desde a data do último contato com o caso confirmado de COVID.



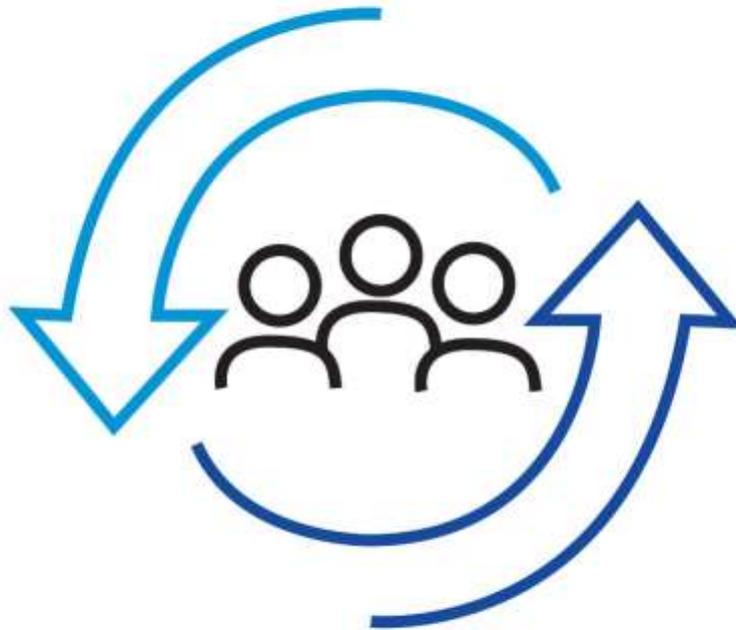
Se a escola souber posteriormente que uma pessoa que esteve dentro do ambiente escolar:



- Já estava sintomática ou sob suspeita de COVID-19, deve entrar em contato com a pessoa e orientá-la a procurar orientações médicas e permanecer em isolamento domiciliar por 10 dias desde a data do primeiro sintoma. E registrar o caso no SIMED, identificando seus contactantes.
- Já havia testado positivo e deveria estar em período de isolamento domiciliar, deve orientá-la a cumprir rigorosamente o isolamento domiciliar pelo período orientado pela área de saúde. E registrar o caso no SIMED, identificando seus contactantes que devem ser afastados e permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias desde a data do último contato com o caso confirmado de COVID.

Nos casos que testarem negativo para COVID-19 e tiverem melhora dos sintomas após 72 horas, poderão retornar às atividades presenciais antes do tempo de afastamento, conforme orientações do Ministério da Saúde. Mas, se testou negativo para a COVID-19 e reside com um caso positivo de COVID-19 em período de quarentena, deve permanecer em isolamento domiciliar”.

Outras medidas de proteção nas unidades de ensino:



- Revezamento de estudantes conforme os limites de ocupação acordados com as autoridades de saúde, com formação de pequenos grupos de convivência e evitando misturar as turmas.
- Adotar horários diferentes para refeições e intervalos.
- Organização do espaço para garantir o distanciamento físico entre as pessoas.
- Proibição de atividades coletivas que gerem aglomeração, como as atividades esportivas em ginásios.
- Higienização dos ambientes.
- Monitoramento dos casos de COVID-19.

Atualizem os dados cadastrais dos (das) estudantes e seus responsáveis junto às unidades de ensino, e mantenham em fácil acesso um contato da equipe escolar.

Trouxemos até aqui informações confiáveis, caso tenha dúvidas consulte sempre fontes oficiais como o site do Governo do Estado de São Paulo sobre o coronavírus (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus>).

Não dissemine fake news nem informações de procedência duvidosa, algumas delas são esclarecidas aqui: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/sem-fake-news/>.



| Secretaria da Educação

Atendimento na Diretoria de Ensino – Atendimento Presencial Externo

O funcionamento da Diretoria de Ensino para atendimento ao público segue no horário das 8h às 18h. **Porém, a entrada continua controlada na recepção, com atendimento inicial no protocolo.**

♦ **Escolas estaduais e particulares: Gestores, funcionários e docentes**, preferencialmente via e-mail ou telefone.

♦ **Público externo: pais, alunos e demais** – atendimento inicial direto no Protocolo.

ATENDIMENTO POR MEIO ELETRÔNICO E TELEFONE	
GABINETE (19) 3803 1603	desum@educacao.sp.gov.br
PROTOCOLO (19) 3803 1649	desumsp@educacao.sp.gov.br
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA (19) 3803 1649	desumcaf@educacao.sp.gov.br desumnscs@educacao.sp.gov.br desumnfi@educacao.sp.gov.br desumnad@educacao.sp.gov.br desumnom@educacao.sp.gov.br
RECURSOS HUMANOS (19) 3803 1362 / 3803 1628	desumcrh@educacao.sp.gov.br desumnap@educacao.sp.gov.br desumnfp@educacao.sp.gov.br
INFORMAÇÕES ESCOLARES, MATRÍCULA, TECNOLOGIA (19) 3803 1648	desumcie@educacao.sp.gov.br desumnrm@educacao.sp.gov.br desumnve@educacao.sp.gov.br desumnit@educacao.sp.gov.br
NÚCLEO PEDAGÓGICO	
PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS	patricia.vasconcelos@educacao.sp.gov.br
ADELMO DA SILVA – PCNP CONVIVA	adelmosilva@professor.educacao.sp.gov.br
ANTHONY TANNER – QUÍMICA	anthony.tanner@educacao.sp.gov.br
ANTONIO JOÃO BORTOLON – HISTÓRIA	antonio.bortolon@educacao.sp.gov.br
CLAUDENIR VICENTINI – TECNOLOGIA	claudenirvicentini@professor.educacao.sp.gov.br
CLEMILSON FERREIRA PINTO - PCNP Língua Portuguesa	clemilsonf@professor.educacao.sp.gov.br
CRISTINE ELIZABETH B BIONDO – ED. ESPECIAL	cristine.biondo@educacao.sp.gov.br

EMERSON CARLOS FERREIRA – ANOS INICIAIS	emerson.ferreira@educacao.sp.gov.br
EVERILDA CAMILIA LOPES – GEOGRAFIA	everilda.lopes@educacao.sp.gov.br
GISELE APARECIDA LIMA - PCNP Língua Portuguesa	giselelima@professor.educacao.sp.gov.br
JANETE NERY RODRIGUES – PCNP CONVIVA	janetenery@professor.educacao.sp.gov.br
JULIANA LUCIA S RODRIGUES – ED ESPECIAL	julianasquarizzi@professor.educacao.sp.gov.br
KARIN SERRANETO – CIÊNCIAS	karin.serraneto@educacao.sp.gov.br
LUANA VULCANI– ANOS INICIAIS	luanavulcani@professor.educacao.sp.gov.br
PEDRO QUERO REIMÃO – PCNP Física	pedroquero@professor.educacao.sp.gov.br
REGINA DE CASTRO - BIOLOGIA	castroregina@professor.educacao.sp.gov.br
ROBERTO DE OLIVEIRA CHIOCA – MATEMÁTICA	chioca@professor.educacao.sp.gov.br
SILVANA DAMIAO FERREIRA DA SILVA – ATEMÁTICA	silvana.silva01@educacao.sp.gov.br
SUELI APARECIDA GALANTE – ED. FÍSICA	sueligalante@professor.educacao.sp.gov.br
TATIANA DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA – ARTE	tatiananascimento@professor.educacao.sp.gov.br
SUPERVISÃO DE ENSINO	
ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA FACCO	adriana.facco@educacao.sp.gov.br
ANDRE VISALLI NETO	andre.neto@educacao.sp.gov.br
ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	arildo.junior@educacao.sp.gov.br
DANIELA GALANTE B CORDEIRO	daniela.cordeiro@educacao.sp.gov.br
ELISA HELENA CALIL	elisa.calil@educacao.sp.gov.br
EVERALDO CARLOS MARTINS	everaldo.martins@educacao.sp.gov.br
FLAVIA BLAZUTTI ELIAS	flavia.elias@educacao.sp.gov.br
KELI CRISTINA ISHIKAWA DOS SANTOS	keli.santos@educacao.sp.gov.br
LUCIANA APARECIDA MALVASO NOGUEIRA	luciana.nogueira@educacao.sp.gov.br
MARCOS FORTES DE BASTOS	marcos.bastos@educacao.sp.gov.br
MARIA VANIA SILVA CAYRES	maria.cayres@educacao.sp.gov.br
MARCO ANDRE	marco.andre@educacao.sp.gov.br
MARIA SOLANGELA DA SILVA DENADAI	maria.denadai@educacao.sp.gov.br
MARTA MARIA DE ARAUJO	marta.araujo1@educacao.sp.gov.br
RAQUEL APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	raquel.rodrigues02@educacao.sp.gov.br
REGINA MARCIA SOARES	regina.soares01@educacao.sp.gov.br
RITA DE CASSIA GONÇALES	rita.goncales@educacao.sp.gov.br
SEBASTIÃO APARECIDO FERREIRA	sebastiao.ferreira01@educacao.sp.gov.br

PLATAFORMA CONECTADOS – Portal de Atendimento da SEDUC

Através da nova plataforma de gerenciamento das demandas da SEDUC-SP, as ocorrências cadastradas pelos usuários no Portal de Atendimento (<https://atendimento.educacao.sp.gov.br>) passaram a ser gerenciadas pelas Diretorias de Ensino, que podem responder as demandas ou fazer encaminhamentos para os órgãos Centrais.

O site da Diretoria de Ensino já está atualizado com um link direcionado ao portal de atendimento, a fim de que as solicitações possam ser cadastradas diretamente na plataforma.



CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC - 0800

#Seduc, muitas vezes atendemos o cidadão e constatamos que se trata de um assunto geral da Secretaria. A Escola pode passar o nº do 0800 da SEDUC, enfatizando que é um serviço gratuito que atende até celular e todos os DDDs.





PEDAGÓGICO

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO

PROGRAMAÇÃO ATPC Semana 22 a 26/02

Segue a programação das ATPC da próxima semana (22 a 26/02/2021) para os segmentos EF - Anos Iniciais, EF - Anos Finais e EM.

Observações:

- A. *Salientamos a importância de orientarem os professores das suas Unidades Escolares para que não se percam nos horários e canais/links das formações.*
- B. *Lembramos a informação que consta na pág. 10 do Comunicado EFAPE 05/02/2021: **Programa de Recuperação e Aprofundamento para Língua Portuguesa e Matemática:***

1. Informações a respeito das reuniões de trabalhos de Língua Portuguesa e Matemática

As reuniões de trabalho (PC, PCNP e PAC) ocorrem pelo menos uma semana antes das formações com os professores durante as ATPC. O objetivo destas será orientar os profissionais da Educação sobre as temáticas das ATPC da semana (visão geral) e apresentar a eles o roteiro de planejamento que será desenvolvido na ATPC da escola.

As reuniões de trabalho seguem a seguinte rotina:

- Quinzenalmente transmissão ao vivo pelo canal Gestão;
- **Segunda Feira: Anos Finais e EM – Matemática, às 8h30 e – Língua Portuguesa às 09h15;**
- **Terça Feira: Anos Iniciais – intercalado Língua Portuguesa e Matemática, às 13h30.**

Observação: Vocês sempre deverão consultar o cronograma de reuniões de trabalho (<https://drive.google.com/file/d/1kdBHKTsqEI1f171Aet5YNM7xJbJglXDT/view>), uma vez que, eventualmente poderão ocorrer em dias de semana diferentes devido a feriados.

Nesse sentido, destacamos:

Reunião para **EF- Anos Iniciais: PC e PCNP** (programação disponível em: <https://centrodemidiasp.educacao.sp.gov.br/downloads/programacao/profissionais/prog-prof-21-02-23.pdf>)

Assunto	Reunião de trabalho PC + PCNP EF - Anos Iniciais	Data para transmissão aos professores
<u>Língua Portuguesa</u> Sequência Didática 3, Vol. 1	23/02- 13h30 - APP CMSP Canal Gestão	01/03

Grata,



Secretaria de
Educação

PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS

Diretor Técnico I - Núcleo Pedagógico
Diretoria de Ensino da Região de Sumaré
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

desumnpe@educacao.sp.gov.br | 19 3803-1640
Rua Luiz José Duarte, 333 - Jd. Carlos Basso - Sumaré/SP

 /educasp
  /educacaoinspira
 

 /educacaosp

ANOS INICIAIS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
desum@educacao.sp.gov.br

Grade de ATPC – Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Considerando o Comunicado EFAPE de 05/02/2021 (ERRATA), nas ATPC da semana de **22 a 26/02/2021** deveremos considerar a grade da **SEMANA B – 2º agrupamento** que consistirá em formações diretamente com a EFAPE e Escola.

PEB I Anos Iniciais	Semana A	Semana B	Semana C
	de 15 a 19/02	de 22/02 a 26/02	de 01 a 05/03
Professores com duas ATPC adicionais do EMAI	2 ATPC Escola	2 ATPC EFAPE	2 ATPC D.E.
Para todos os professores	2 ATPC EFAPE	2 ATPC Recuperação e Aprofundamento (Mat) 1 EFAPE + 1 Escola	2 ATPC Recuperação e Aprofundamento (LP) 1 EFAPE + 1 Escola

Semana B 22/02	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	Responsável	Tema
	10h	10h50	16h*	16h50*	EFAPE	EMAI: Sondagem Numérica: Refletindo sobre as escritas das crianças
	10h50	11h40	16h50*	17h40*		
	11h40	12h30	17h40	18h30	EFAPE	Recuperação e Aprofundamento (Matemática) Canais de Recuperação e aprofundamento por ano/série
12h30	13h20	Variável por UE	Variável por UE	U.E.	Desdobramento da pauta	

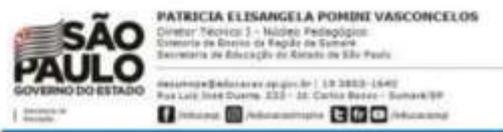
Obs.: *Reprises das transmissões realizadas no período da manhã.

SEMANA B – A saber:

- **ATPC EFAPE EMAI:** Professores com duas ATPC adicionais do EMAI trabalharão com pautas definidas pela EFAPE.
- **ATPC Recuperação e Aprofundamento:** Todos os professores da escola realizarão duas pautas de ATPC de Recuperação e Aprofundamento de Matemática – SD 2, sendo:
 - ✓ Uma ATPC (50 minutos) com a **EFAPE** – transmissão pelo Centro de Mídias;
 - ✓ Uma ATPC (50 minutos) na **Escola**, para o desdobramento da pauta Recuperação e Aprofundamento.

Obs.: **Escolas PEI:** Considerando suas especificidades, as escolas do Programa de Ensino Integral seguirão as orientações constantes no COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO COPED/EFAPE/ SUBSECRETARIA 2021 - Nº 141.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.



Anos Finais e Ensino Médio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
desum@educacao.sp.gov.br

Grade de ATPC – Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio

Considerando o Comunicado EFAPE de 05/02/2021 (ERRATA), nas ATPC da semana de **23 a 25/02/2021**, deveremos considerar a grade da **SEMANA B** que consistirá em formações diretamente com a Escola e EFAPE.

ATPC Professores de CH, Linguagens (Arte, Ed. Física, Língua Inglesa) e CN

Semana B	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	Responsável	Tema/Pauta
Recuperação e Aprofundamento	7h	7h45	13h30	14h15	UE	Tema local
	7h45	8h30	14h15	15h		
CH – 23/02	8h30	9h15	15h*	15h45*	EFAPE	Currículo – Canal de formação de Professores
	9h15	10h	15h45	16h30		
Arte, Ed. Fis. e Inglês – 24/02	10h	10h45	16h30	17h15	EFAPE	Recuperação e Aprofundamento Canal de formação de Professores
	10h45	11h30	17h15	18h		
CN – 25/02	11h30	12h15	18h	18h45	UE	Desdobramento da pauta

*Reprises das transmissões realizadas no período da manhã.

SEMANA B – CH, Linguagens (Arte, Ed. Física, Língua Inglesa) e CN - A saber:

- Dois tempos de ATPC com pautas definidas pela escola, com tema local.
- Um tempo de ATPC com pauta da SEDUC, com temas do Currículo.
- Dois tempos de ATPC com pautas da SEDUC de recuperação e aprofundamento.
- Dois tempos de ATPC para o desdobramento da pauta formativa na escola.

ATPC Professores de Língua Portuguesa e Matemática

Semana B	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	Responsável	Tema/Pauta
Recuperação e Aprofundamento	7h	7h45	13h30	14h15	UE	Tema local
	7h45	8h30	14h15	15h		
LP – 24/02	8h30	9h15	15h*	15h45*	EFAPE	Currículo – Canal de formação de Professores
	9h15	10h	15h45	16h30		
Mat – 25/02	10h	10h45	16h30*	17h15	EFAPE	Recuperação e Aprofundamento Canais de Recuperação e Aprofundamento por ano/série
	10h45	11h30	17h15	18h		
	11h30	12h15	18h	18h45	UE	Desdobramento da pauta
					UE	

*Reprises das transmissões realizadas no período da manhã.

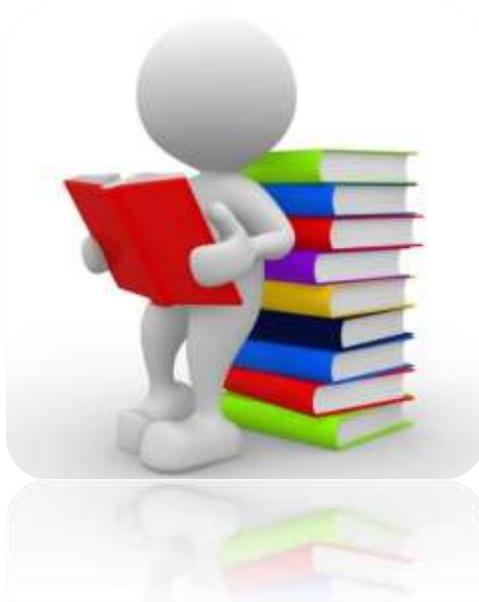
SEMANA B – LP e Mat - A saber:

- Dois tempos de ATPC com pautas definidas pela escola, com tema local.
- Um tempo de ATPC com pauta da SEDUC, com temas do Currículo.
- Um tempo de ATPC com pautas da SEDUC de recuperação e aprofundamento, sendo que:
 - ✓ As duas transmissões serão ao vivo (tanto pela manhã quanto pela tarde) no aplicativo Centro de Mídias SP (na 1ª ATPC, com um foco na etapa de ensino, e na 2ª ATPC com um foco em cada ano/série).
- Dois tempos de ATPC para o desdobramento da pauta formativa na escola, podendo contar com o apoio do PC, PCNP e PAC (Professor de Apoio ao Currículo), quando houver, para auxiliar os Professores de Língua Portuguesa e Matemática.

Obs.:

- 1- Os professores que tiverem menos de quatro ATPC deverão priorizar na Semana B as pautas transmitidas pelo Centro de Mídias.
- 2- **Escolas PEI:** Considerando suas especificidades, as escolas do Programa de Ensino Integral seguirão as orientações constantes no COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO COPED/EFAPE/ SUBSECRETARIA 2021 - Nº 141.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.



Divulgação | Curso de Extensão Desenvolvimento Profissional em Avaliação Educacional - 1ª Edição/2021

Prezado(a),

A Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo (EFAPE), em parceria com a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), oferece o curso de extensão **Desenvolvimento Profissional em Avaliação Educacional** como uma ação integrante do Programa de Recuperação e Aprofundamento da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP).

O que é o curso?

As avaliações educacionais são importantes instrumentos para a tomada de decisões de gestores e professores na construção de diagnósticos baseados em evidências, sobretudo, diante da particularidade do momento atual que exige diferentes ações pedagógicas e um acompanhamento mais efetivo da aprendizagem dos estudantes. Nesse sentido, o curso de extensão **Desenvolvimento Profissional em Avaliação Educacional** tem como principal objetivo formar os profissionais da Educação da rede estadual de São Paulo para a apropriação e o uso adequado dos resultados das avaliações como instrumento pedagógico.

Diante do exposto, o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd/UFJF) oferecerá itinerários formativos sobre avaliação educacional na Plataforma de Atividades e Avaliação Formativa de São Paulo na modalidade a distância. O curso está organizado em três módulos, de 30 horas cada, distribuídos em aulas quinzenais que utilizam diferentes recursos de mídia, para ampliar os estímulos pedagógicos e contribuir na aquisição dos conhecimentos, de modo a adequar-se às rotinas de trabalho dos cursistas.

Temáticas abordadas:

Módulo 1 – O currículo e as avaliações formativas, a interpretação dos resultados e o desenvolvimento de sequência digital de atividades;

Módulo 2 – Os objetivos de aprendizagem e o uso dos instrumentos de avaliação;

Módulo 3 – A gestão do currículo nas escolas e a colaboração entre professores;

As atividades do curso serão assíncronas, ou seja, poderão ser realizadas nos dias e horários que o cursista desejar de acordo com a sua disponibilidade.

Para quem é o curso?

Este curso tem um total de 96 mil vagas disponíveis e podem participar todos os professores do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e professores de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental dos Anos Finais e do Ensino Médio, diretores, vice-diretores e supervisores escolares, PCNP e demais professores coordenadores da rede estadual de São Paulo.

Divulgação | Curso de Extensão Desenvolvimento Profissional em Avaliação Educacional - 1ª Edição/2021

Como realizar as inscrições?

As inscrições poderão ser realizadas até o dia 28 de fevereiro de 2021, por meio do formulário disponível na **Plataforma de Atividades e Avaliação Formativa de São Paulo**. Para isso, faça o *login* na Plataforma com o acesso utilizado para ingressar na SED.

O *link* para inscrição está na primeira notícia do banner de destaque (Figura 1) que leva ao formulário de confirmação da inscrição (Figura 2).



Figura 1



Figura 2

As atividades do curso poderão ser realizadas até 10 de dezembro de 2021.

Atenção! Após a conclusão dos módulos, os profissionais terão acesso à certificação oferecida pela UFJF e pelo CAEd. O certificado será reconhecido pela SEDUC-SP para fins de evolução funcional.

O desenvolvimento profissional oferecido está articulado às demais ferramentas disponíveis na Plataforma e tem como foco a melhoria do ensino e da aprendizagem.

Faça a sua inscrição e aproveite a oportunidade para aprimorar sua prática, atrelando a tecnologia ao currículo e ao acompanhamento pedagógico.

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
"Paulo Renato Costa Souza"

Banco de Talentos | Chamada EFAPE

Prezados(as),

A Escola de Formação dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE) está selecionando profissionais do Quadro do Magistério para compor suas equipes e, com isso, constituir um Banco de Talentos da Educação.

Devido à necessidade de desenvolvimento de políticas educacionais, como a implementação do Currículo em Ação, a construção de uma Educação Integral para todos, entre outros, faz-se necessária para a ampliação do quadro de servidores alocados nesta coordenadoria.

Para potencializar esse movimento e reconhecer o mérito da equipe pedagógica que trabalha na EFAPE, foi restituída a concessão da **Gratificação de Atividade Pedagógica, que conferirá o valor adicional de R\$ 1.552,50 aos candidatos selecionados.**

A nossa expectativa é de contar com a experiência de profissionais do Quadro do Magistério – Professores, Professores Coordenadores, Professores Coordenadores de Núcleo Pedagógico, Diretores e Supervisores – para avançarmos em nossos desafios e construirmos, juntos, uma educação com o olhar para o estudante e sua aprendizagem.

Relacionamos, a seguir, os procedimentos para a composição das equipes, por meio de afastamento para atuação junto a esta Coordenadoria.

I. Objetos

Seleção de profissionais do Quadro do Magistério, titulares de cargo para compor equipe de formadores e técnicos para atuação na EFAPE.

Constituição de um Banco de Talentos da Educação.

II. Requisitos obrigatórios

Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos obrigatórios que especificam as condições funcionais necessárias para o afastamento:

- Ser titular de cargo do Quadro do Magistério;
- Obter anuência do superior hierárquico;
- Não estar em procedimento de aposentadoria;
- Não acumular cargo.



RECURSOS HUMANOS

NAP- NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL



ÚLTIMOS DIAS !!!

RECADASTRAMENTO ANUAL

Os servidores nascidos no mês de **FEVEREIRO** deverão realizar o recadastramento anual **até o dia 28/02**. A atualização dos dados é obrigatória e deve ser feita no site da Secretaria de Gestão . **O servidor que perder o prazo terá os vencimentos bloqueados.**



ADMINISTRAÇÃO

CAF- CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

COMUNICADO ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: **Solicitação de Manutenção em Linhas Telefônicas - Reiteração**

Conforme já orientado anteriormente, as solicitações de reparos em linhas telefônicas das Unidades Escolares devem ser enviadas **somente** por email, no endereço eletrônico: **desumnfi@educacao.sp.gov.br**, ao Núcleo de Finanças desta Diretoria de Ensino.

Atenciosamente,



Secretaria de
Educação

Thiara Liane da Silva Moraes

Diretor Técnico II
Diretoria de Ensino - Região de Sumaré
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

desumcaf@educacao.sp.gov.br | 19 3803-1649
Rua Luiz José Duarte, 333 - Jardim Carlos Basso - Sumaré/SP

[f](#) /educasp [@](#) /educacaoinspira [t](#) [f](#) [v](#) /educacaosp



Refletindo...



*Boa semana e até a próxima!!!
DESUM, 22/02/2021*